



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 594 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIA Nº 240/2018 – GP

Concede férias ao servidor **JOSÉ LEOCRICIO DE OLIVEIRA NETO** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento do servidor **JOSÉ LEOCRICIO DE OLIVEIRA NETO**, Agente Financeiro, matrícula nº 180161-9, CPF/MF nº 020.291.534-43 e RG nº 1.521.576 – SSP/RN, solicitando férias;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 77 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder férias ao servidor **JOSÉ LEOCRICIO DE OLIVEIRA NETO**, Agente Financeiro, matrícula nº 180161-9 CPF/MF nº 020.291.534-43 e RG nº 1.521.576, – SSP/RN, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, por 30 (trinta) dias, de 15 de outubro a 13 de novembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 01/11/2016 à 01/11/2017.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15 de outubro do ano corrente, revogando-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 24 de outubro de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 594 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## PODER EXECUTIVO

### **PORTARIA Nº 241/2018 - GP**

Concede licença a servidora **HELUSIA FRANCISCA BRITO DE MOURA** e dá outras providências.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 8/2015 (Estatuto dos Servidores Públicos) e pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o requerimento da servidora **HELUSIA FRANCISCA BRITO DE MOURA**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 180185-6, CPF/MF nº 041.642.014-10 e RG nº 1.948.431 – SSP/RN, solicitando licença especial;

**CONSIDERANDO** que o Município reveste-se de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponde à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público e o bem-estar aos munícipes;

**CONSIDERANDO**, que, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, a Administração Pública deverá proceder observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

**CONSIDERANDO**, por fim, o disposto no artigo 135 da Lei Complementar nº 8, de 28 de dezembro de 2015,

### **R E S O L V E:**

**Artigo 1º.** Conceder **licença especial** a servidora **HELUSIA FRANCISCA BRITO DE MOURA**, Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 180185-6, CPF/MF nº 041.642.014-10 e RG nº 1.948.431 – SSP/RN, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Lazer, por 3 (três) meses, de 16 de outubro a 15 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 2006 a 2011.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro do ano em curso, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Campo Grande-RN, 24 de outubro de 2018.

**Manoel Fernandes de Gois Veras**  
Prefeito Municipal



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 594 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## **PODER EXECUTIVO**

**Portaria nº 242/2018**

**Campo Grande, 24 de outubro de 2018.**

Dispõe sobre a designação de servidor municipal para atuar na função de “Agente de Desenvolvimento – AD” e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Campo Grande/RN**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de apoio e tratamento diferenciado no âmbito do Município às microempresas e empresas de pequeno porte de que trata a Lei Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 128, de 19 de dezembro de 2008;

**CONSIDERANDO** o interesse público e a necessidade administrativa, sobretudo o incentivo ao desenvolvimento da economia local,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Nomear, a partir desta data, o servidor **BERNARDO DUARTE SALDANHA**, matrícula nº **153107-7**, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (Setor Jurídico), para responder como **AGENTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/RN**.

**Parágrafo Único** – A designação de que trata esta Portaria, não será remunerada adicionalmente.

**Art. 2º.** O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável na fomentação do desenvolvimento local em parceria com a sociedade e o SEBRAE, com o objetivo da regulamentação, implementação e promoção da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa.

**Art. 3º.** As principais ações dos Agentes Municipais de Desenvolvimento consistem em:

I. Fomentar a participação de MEI's, ME's e EPP's nas aquisições municipais;

II. Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;



# JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE

\* ANO IX \* NÚMERO 594 R\$ 1,00

**PREFEITO: MANOEL FERNANDES DE GÓIS DE VERAS**

## PODER EXECUTIVO

- III. Identificar as lideranças locais nos setores públicos e privado e lideranças comunitárias que possam agir em conjunto com os agentes na realização do trabalho;
- IV. Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições pública e privada e Dar a essa atividade um caráter oficial;
- V. Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas e micro e pequenos empresários do Município;
- VI. Manter relatórios de todas as atividades realizadas.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande/RN, 24 de outubro de 2018.

***Manoel Fernandes de Gois Veras***  
*Prefeito Municipal*

JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 128/2009.

PREFEITO  
MANOEL FERNANDES DE GÓIS VERAS  
VICE-PREFEITO  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
ADRIANA ALVES FERNANDES  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE CAMPO GRANDE  
DIRETOR GERAL  
ALZAY FERNANDES PIMENTA  
DIAGRAMAÇÃO  
AILTON CARLOS DE LIMA

ENDEREÇO:  
Rua Antonio Veras, 065 – Centro – Campo Grande/RN, CEP: 59680-000, Fone: (84) 33622900  
Home: [www.campogrande.m.gov.br](http://www.campogrande.m.gov.br) - E-mail: [jocg.publicacao@gmail.com](mailto:jocg.publicacao@gmail.com)